

ATA 5/2022 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COINOVA

18 DE OUTUBRO DE 2022

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, através de videoconferência, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Comitê de Inovação do IFPB. **Participantes da reunião:** A reunião foi presidida pela Pró-Reitora Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, presidente do Comitê, e contou com a participação dos membros a seguir. **Membros:** Erick Augusto Gomes de Melo, Yana Gabrielle Chagas Dantas, André Fellipe Cavalcante Silva, Ruan Delgado Gomes, Nelson Luiz da Silva Oliveira, Leonardo Pereira de Lucena Silva, Daniel de Macedo Soares, Patricy de Andrade Salle e Lucas Felipe Farias Lima. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 9ª Reunião Ordinária do COINOVA. **2. Expediente:** **2.1 Ausência justificada:** o representante titular Mateus Assis Máximo de Lima justificou a ausência. **2.2 Solicitação de inversão de pauta:** o servidor Leonardo Pereira de Lucena Silva, que justificou um compromisso no mesmo turno da reunião do COINOVA e estava como relator do processo nº 23381.006005.2022-28, pediu a inversão de pauta para que pudesse relatar o seu parecer antes das 17h. A solicitação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **3. Ordem do Dia:** Silvana Luciene deu sequência à reunião, agradecendo a presença de todos e ao esforço de Leonardo e Ruan por analisarem e emitirem os seus respectivos pareceres em tempo hábil. Nesse momento, Erick pediu a palavra para explicar que, mesmo tendo em alguns processos o nome da Diretoria do Polo de Inovação como interessado, o setor não é, necessariamente, parte do processo e, portanto, deve ser observado na abertura via SUAP para evitar equívocos. Posteriormente, a presidente passou a palavra ao relator que daria início à leitura do primeiro processo na ordem do dia. **a) Processo nº 23381.006027.2022-98 - Solicitação análise e parecer para celebração do Acordo de Parceria com a empresa RAPOSO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. RELATOR: André Fellipe Cavalcante Silva.** Em seu parecer, o relator observou que a empresa que pleiteia firmar este acordo de parceria está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e que o projeto está em consonância com a orientação operacional. Ele também ressaltou que a Tabela 01 (p. 73 do processo) contém divergências e, por isso, deve ser refeita a correção de valores contidos nela. Ainda em sua análise, o relator recomendou que a equipe do projeto fique atenta a linha de credenciamento da UE-IFPB e que os resultados possam convergir para este fim. Esta recomendação visa atender ao que está posto no Manual de Operações da Embrapii. Após a leitura da análise, o relator votou pela aprovação da proposta de projeto, condicionada às correções na planilha presente na página 73 do processo. O relatório foi colocado em discussão. Daniel pediu a palavra para expor preocupações acerca da gestão de projetos e da pertinência dos pontos apresentados pelo relator. Sugeriu, também, trazer questões

estratégias do Polo de Inovação para discussões nas reuniões do COINOVA. Após a sua fala, Ruan pediu a palavra para explicar como o projeto deverá ser executado. Por fim, Silvana pediu para o relator detalhar, nos autos, alguns pontos que poderiam gerar dúvidas quanto às correções. Encerrada a discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Destaco que o representante Ruan não votou por ser interessado no processo.

b) Processo 23381.006005.2022-28 - Solicitação de análise jurídica em minuta de Acordo de Parceria e Plano de Trabalho entre IFPB e COMBIO ENERGIA. RELATOR: Leonardo Pereira de Lucena Silva. Em seu parecer, o relator observou que o projeto objetiva o desenvolvimento de um tijolo Solo-Cimento-Cinzas, que permita a utilização de resíduos oriundos da queima da biomassa na fabricação de um tijolo inovador, sustentável e que atenda as normas brasileiras de qualidade. Em sua análise, o relator destacou que nos itens 5.3 e 5.4 do acordo de parceria foram estabelecidos percentuais de compartilhamento de propriedades intelectuais, bem como percentual de compensação financeira - as ICTs - por meio de Royalties, sendo que não foi apresentado documentos referentes a essa negociação. Ele ainda ressalta que não foram anexados documentos referentes ao parceiro privado e a ausência de manifestação técnica quanto à justificativa para a celebração da presente parceria, assim como documento similar que ateste o interesse do IFPB na celebração do acordo. Outros pontos observados pelo relator foram: 1) não ficou clara a participação da empresa no presente acordo; 2) necessidade de correção do cronograma de execução no plano de trabalho; e 3) revisão geral no texto do Acordo de Parceria. Encerrada a análise, o relator vota pela não aprovação da proposta de projeto e recomenda que os interessados, no presente processo, procurem o agente de inovação e/ou a NEO para uma melhor instrução processual. O relatório foi colocado em discussão. Lucas pediu a palavra corroborando as questões apresentadas pelo relator quanto aos documentos sobre o acordo financeiro e as justificativas. Posteriormente, Yana pediu esclarecimentos sobre os procedimentos dados aos processos que são indeferidos. André pediu a palavra e pediu esclarecimentos sobre o andamento do projeto. Leonardo explicou que, de acordo com o cronograma apresentado, o projeto estaria em andamento. Silvana também pediu a palavra e esclareceu alguns pontos sobre o projeto. Depois, Erick destacou as orientações e os prazos que devem ser realizados junto aos interessados. Por fim, Daniel esclareceu o trâmite processual e os setores responsáveis pelo acompanhamento. Encerrada a discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

c) Processo 23381.006006.2022-72 - Solicitação e análise jurídica em minuta de Acordo de Parceria e Plano de Trabalho entre IFPB e BRASIL QUÍMICA E MINERAÇÃO INDUSTRIAL. RELATOR: Ruan Delgado Gomes. O relator designado observou que o acordo de parceria tem por objetivo caracterizar o arisco e os resíduos da indústria salinera e propor formulações cerâmicas para o desenvolvimento ao mesmo tempo de um produto alternativo que possa ser empregado na comunidade local. Em sua análise, o relator ressalta que: 1) existem recursos econômicos envolvidos, mas o valor desses recursos econômicos não está detalhado, uma vez que não foi anexada a contrapartida econômica das instituições, referente à utilização dos laboratórios e equipamentos, bem como a possível contrapartida de carga horária dos pesquisadores envolvidos; 2) não está claro o valor estimado referente à contribuição da empresa (na forma de insumos); 3) não há relato de negociação que permita entender os termos utilizados para a definição de divisão adotada para a propriedade intelectual e nem parecer de agente de inovação do IFPB. Após análise, o relator emitiu voto pela não aprovação e devolução da proposta de projeto, com recomendação para que seja feito o detalhamento das contrapartidas de cada instituição e que seja apresentado relatório de negociação da propriedade intelectual, bem como a análise e parecer de um agente de inovação do IFPB, assim como o atendimento à COTA da Procuradoria Federal. O relatório foi colocado em discussão. A professora Silvana esclareceu que os processos nº 23381.006005.2022-28 e 23381.006006.2022-72 foram recebidos por meio do e-mail da PRPIPG e convertidos em processos eletrônicos encaminhados à Procuradoria Federal para análise e parecer. A Procuradoria Federal, por sua vez, orientou para que os processos fossem submetidos ao COINOVA para análise e parecer antes de uma consulta jurídica e que nos autos não havia manifestação técnica pelo interessado. Encerrada a discussão, o parecer foi colocado em

votação e aprovado por unanimidade. **4. Encerramento:** A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do COINOVA, eu, Rafael Torres Correia Lima, secretário deste comitê, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois. XXX

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Presidente / Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Daniel de Macedo Soares	Diretor de Inovação Tecnológica
Erick Augusto Gomes de Melo	Diretor Geral do Polo de Inovação do IFPB
Yana Gabrielle Chagas Dantas	Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
André Fellipe Cavalcante Silva	Representante dos Pesquisadores do Polo de Inovação
Ruan Delgado Gomes	Representante dos Pesquisadores do Polo de Inovação
Nelson Luiz da Silva Oliveira	Representante dos Campi
Patricy de Andrade Salles	Representante dos Campi
Lucas Felipe Farias Lima	Representante do Segmento Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 25/10/2022 10:00:46.
- Ruan Delgado Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/10/2022 10:03:00.
- Andre Fellipe Cavalcante Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/10/2022 10:11:43.
- Leonardo Pereira de Lucena Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/10/2022 10:17:41.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIG-RE, em 25/10/2022 10:19:45.
- Nelson Luiz da Silva Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/10/2022 10:28:19.
- Lucas Felipe Farias Lima Félix de Figueiredo DISCENTE (202111270009) DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT - CAMPUS CAMPINA GRANDE, em 25/10/2022 10:33:11.
- Erick Augusto Gomes de Melo, DIRETOR - CD2 - POLOIFPB-RE, em 25/10/2022 11:05:33.
- Patricy de Andrade Salles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/10/2022 11:21:23.
- Yana Gabrielle Chagas Dantas, DIRETOR - CD4 - DEXT-RE, em 25/10/2022 20:55:21.
- Daniel de Macedo Soares, DIRETOR - CD4 - CTT-RE, em 28/10/2022 18:08:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 349785
 Verificador: 4eb5e2a775
 Código de Autenticação:



